

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Número da ATA: 124/2022 (Sequência: 1)**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos especializados para gestão dos serviços de iluminação pública, compreendendo as atividades de manutenção, modernização, ampliação, extensão de rede, call center, inventário do parque e fornecimento de materiais, para o sistema de iluminação pública do município de Schroeder/SC

A comissão reuniu-se para abertura da licitação, conforme determinado no edital. Apresentaram envelopes de habilitação e propostas comerciais, bem como os documentos para credenciamento as empresas ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ LTDA, SERGILUZ MANUTENÇÃO DE REDES LTDA. e SERRANA ENGENHARIA LTDA., devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. Apresentou apenas envelopes de habilitação e proposta comercial, a empresa RED ENERGY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. E para fornecer conhecimento do presente edital, o mesmo publicado em resumo no mural Público Municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (DOM/SC), no jornal de circulação regional - JDV, Diário Oficial do Estado, Diário da União e disponibilizado na íntegra no site [www.schroeder.sc.gov.br](http://www.schroeder.sc.gov.br) do Município de Schroeder/SC. Após rubricados os envelopes, bem como os documentos para o credenciamento, constatando-se que os representantes das empresas ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ LTDA, SERGILUZ MANUTENÇÃO DE REDES LTDA. e SERRANA ENGENHARIA LTDA estão credenciados para a licitação. Pois apresentaram a documentação para o credenciamento de acordo com o edital. Foram abertos os envelopes de habilitação das empresas RED ENERGY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ LTDA, SERGILUZ MANUTENÇÃO DE REDES LTDA. e SERRANA ENGENHARIA LTDA cujos documentos foram rubricados pela presidente e membros da comissão e colocados à disposição dos presentes para exame e rubricação. Constatando que a empresa SERRANA ENGENHARIA LTDA apresentou a documentação de acordo como exigido no edital, resultando assim habilitadas. Constatou-se que a empresa ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ LTDA., apresentou Alvará de Localização e Funcionamento em cópia simples, ou seja, sem autenticação este documento é exigido no edital no item 8.1.5 e deve obedecer ao disposto no item 8.5.3, sendo assim a empresa RED ENERGY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA não apresentou a documentação de acordo com o edital, resultando inabilitada. Constatou-se que a empresa RED ENERGY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., apresentou Alvará de Localização e Funcionamento em cópia simples, ou seja, sem autenticação, e também não apresentou a taxa da TFPU e o pagamento da mesma, sendo que o próprio documento traz que "O presente alvará terá validade condicionada ao pagamento da TFPU de cada ano", este documento é exigido no edital no item 8.1.5 e deve obedecer ao disposto no item 8.5.3 e apresentou atestados de capacidade técnica que não contemplam o objeto da licitação quanto ao fornecimento de materiais este documento é exigido no edital no item 8.3.4, sendo assim a empresa RED ENERGY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA não apresentou a documentação de acordo com o edital, resultando inabilitada. Constatou-se que a empresa SERGILUZ MANUTENÇÃO DE REDES LTDA apresentou atestados de capacidade técnica que não contemplam o objeto da licitação quanto a Gestão de Iluminação e fornecimento de materiais este documento é exigido no edital no item 8.3.4 sendo assim a empresa SERGILUZ MANUTENÇÃO DE REDES LTDA está inabilitada pois não apresentou a documentação de acordo com o edital. Não sendo renunciado ao direito de recurso pronunciado diretamente na sessão de abertura dos envelopes de habilitação por todos os participantes, e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, abre-se então o prazo recursal conforme artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, não havendo interposição de recurso, fica marcado para o dia 19 de julho de 2021, às 15h30min para a continuação do certame com a abertura da proposta comercial da empresa habilitada, caso contrário será enviada ata com nova data. Diante do exposto a comissão abre prazo recursal conforme artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93. Encerra-se a sessão e pede-se para ser entregue cópia da ata às empresas participantes.

CNPJ: 83.102.491/0001-09  
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201  
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 91/2022  
Data do Processo: 03/06/2022

Folha: 2/2

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Número da ATA: 124/2022 (Sequência: 1)**

Schroeder, 8 de Julho de 2022

**COMISSÃO:**

Daniela Samulescki - ..... - Presidente da Comissão de Licitação  
Rafaela Susan Kienen - ..... - MEMBRO  
Ivandra de Souza - ..... - MEMBRO  
Valquiria Heidorn Eing - ..... - MEMBRO  
Marlene Neumann - ..... - SECRETÁRIA  
Eloir José Wendt - ..... - MEMBRO SUPLENTE  
Fernanda Carolina Zen Zuqueto - ..... - MEMBRO SUPLENTE

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

JANDIRA JANINEIA GIMENEZ BONIFACIO - ..... - Representante  
MIRIAM DO ROCIO HALUCH DA SILVA - ..... - Representante  
TATIANI ISABEL GONÇALVES DE CAMPOS - ..... - Representante